



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DEL REI - 34º SRE

17º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária/Contratação Magistério

Informações Gerais

Município: TIRADENTES

Unidade de Ensino: 134881 - EE BASÍLIO DA GAMA

Endereço: R DOS INCONFIDENTES, 268 - CENTRO

Local para Comparecimento

Endereço: Rua dos Inconfidentes, 268 - Centro

Data: 13/03/2026 **Horário:** 13 hora(s)

Telefone: (32) 3355-1419

Características da vaga:

Cargo	Categoria Profissional	Natureza	Justificativa	Conteúdo(s)	Nível de Ensino	Turno(s)	Carga Horária		Período		Observações
							RB	AEC	Inicial	Final	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Cargo Vago	Lei nº 23750/2020 artigo 3º - inciso VI §3º: No caso previsto no inciso VI do caput, a contratação por tempo determinado será realizada quando for constatada, nos termos de declaração expedida pela autoridade competente, a insuficiência de pessoal efetivo para a manutenção do regular funcionamento dos serviços públicos, caso em que o número total de contratados temporários não poderá ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do total de servidores efetivos em exercício na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo	-	Anos Finais EF	Tarde	30	-	02/02/2026	01/02/2027	ASSUMIR IMEDIATAMENTE, APÓS LOGRAR A VAGA. CONTRATO CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.750/2020, DECRETO Nº 48.097/2020 E EDITAL PSS/SEE/MG Nº 9, DE 03/10/2025; PARA A CONTRATAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME EDITAL PS/SEE/MG Nº 9, ART. 8.12. 8.8.2 ? O candidato que comparecer após o início da chamada poderá concorrer às vagas remanescentes, depois da conferência da documentação do candidato em atendimento e atribuição da função, desde que a ata de contratação temporária não tenha sido encerrada; 8.10 ? O candidato que se encontrar afastado legalmente e amparado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS não poderá ser contratado temporariamente antes da apresentação do resultado pericial realizado, atestando a aptidão para investidura na função, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag/MG). 8.14 ? A falta da apresentação de cópia dos documentos não é motivo para a desclassificação do candidato. 8.20 ? O contratado temporário é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do artigo 40 da Constituição da República. atestado médico conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.529 de 11/02/2022; anexo II (antecedentes clínicos) Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.529 de 11/02/2022. O anexo II da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10529/22 (antecedentes clínicos) não existe mais a exigência que o envelope esteja lacrado e identificado antes do início da conferência da documentação, portanto o candidato não será desclassificado se lacrar e identificar o envelope durante o processo de contratação. LINK DA POLÍCIA CIVIL PARA EMISSÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado A certidão negativa de antecedentes criminais, prevista como documento obrigatório a ser apresentado no ato da contratação temporária, poderá ser obtida por meio do portal GOV.BR ou através do site da Polícia Civil pertencente ao Estado onde o candidato reside, devendo ser atualizada, conforme o disposto no Art. 59-A da Lei nº 8.069/1990. LINK PARA ACESSAR OS FORMULÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO: https://sresjdelrei.educacao.mg.gov.br/servicos/formularios/

86b32391-b675eafa-e93ccb4-40406249-8cb650ad-5d707188-d6fe338e-76769af9

O candidato deverá apresentar documentação prevista conforme disposto no edital do processo seletivo pleiteado.

Assinatura do diretor(a)